

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 036/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA.

CONTRATADA: ADNA CARLA DA COSTA CUNHA SILVA 05511969478.

CNPJ: 35.254.308/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.111,95 (vinte e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Março de 2025.

ALANA GABRIELA DO NASCIMENTO RAMOS

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA: 014/2025.

DISPENSA: 014/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ADNA CARLA DA COSTA CUNHA SILVA 05511969478.

CNPJ: 35.254.308/0001-48.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 29.111,95 (vinte e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Afonso Bezerra/RN, 19 de Março de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 57754081

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº  
017/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONTRATADO: ADNA CARLA DA COSTA CUNHA SILVA 05511969478.

CNPJ: 35.254.308/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n. 14.133/21 e demais disposições aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 29.111,95 (vinte e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

ASSINATURA: Egina Souza Xavier Pacha Quintela - Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ADNA CARLA DA COSTA CUNHA SILVA 05511969478 - CNPJ: 35.254.308/0001-48. (CONTRATADA).

Afonso Bezerra/RN, em 19 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**AVISO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO N.º. 001/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no período de 20 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS EM MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital.

- Termo de Adesão de Credenciamento.
- Contrato social
- Documento de identidade do responsável legal
- Prova inscrição CNPJ
- Certidão conjunta federal
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão negativa de débitos estadual
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Alvará de funcionamento
- Modelo De Declarações Diversas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: licitacoes@apodi.rn.leg.br . E no home Page do site: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/apodi/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1388>

Apodi/RN, 19 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Agente de Contratação da Câmara de Apodi/RN

Portaria nº 059/2025-GP

**Publicado por:** EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,  
**Código Identificador:** 50580483

**Publicado por:** MARIA DE FÁTIMA DANTAS  
**Código Identificador:** 22128123

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 002, de 19 de março de 2025**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Formosense e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Formosense** ao senhor Padre **THIAGO FARIA DO NASCIMENTO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baía Formosa/RN, 19 de Março de 2025.

Vereador RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 26477701

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
**RESOLUÇÃO**

**Resolução nº 001/2025**

Altera disposições do artigo 65 do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO AO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e se promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 65, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 65 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, todas as terças feiras, com inicio às 9h45 minutos e termino às 12h30minutos, com tolerância de 15 minutos para sua iniciação."**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 19 de março de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:** RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
**Código Identificador:** 88448065

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de  
Licitação Nº 00006-2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 48234572

Dispensa de Licitação Nº 00006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000004/2025 CMCR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa S M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.551.544/0001-82, visando a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A PRETENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ENVIO DO E-SOCIAL COM SERVIÇO PRESTADO IN LOCO NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ÓRG, R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo um total global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) mediante contratação direta, após Cotações de Preços, realizadas no BP - Banco de Preços e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2025 - CMCR/RN, a empresa AGÊNCIA COMUNIKAR, inscrita no CNPJ/MF nº 15.479.088/0001-43, com valor total de R\$ 4.010,00 (Quatro Mil e Dez Reais), tendo como objeto à contratação dos serviços de consultoria e assessoria na comunicação, marketing, publicidade, planejamento da comunicação e relações públicas, produção de conteúdo escrito, gerenciamento de redes sociais, mensuração de resultado, criação de projetos gráficos, realização de transmissões ao vivo com câmeras PTZ robóticas e implantação e gestão de sistema de Chatbot para atendimento via WhatsApp.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 19 de março de 2025.

Boa Saúde/RN, 04 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Evaldo de Oliveira Gomes Brandão

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra  
Código Identificador: 33680505

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2025 - CMCR/RN

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000005/2025 - CMCR/RN, a empresa ASSESI BRASIL LTDA. (CNPJ/MF nº. 14.769.245/0001-92), com valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), tendo como objeto à contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site oficial da câmara municipal de Campo Redondo/RN, inclusos os serviços de manutenção e organização.

SERVIÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN: MANUTENÇÃO DA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SERÁ SIGILOSO, CONFORME DESCrito NO ITEM 1.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE PROPOSTAS De 21/03/2025 às 8h Até 25/03/2025 às 13h

PERÍODO DE LANCES: De 26/03/2025 às 8h Até 26/03/2025 às 14:01h

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2025.

Campo Redondo/RN, 20 de março de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Mayara Jessica Dantas

Agente de Contratação

**Publicado por:** Luiz Antônio da Costa Bezerra  
**Código Identificador:** 36248285

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM

**Publicado por:** MAYARA JESSICA DANTAS  
**Código Identificador:** 06006151

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 134/2025

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso XIII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município:**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CONSIDERANDO que a Resolução nº 004 de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim conta com mais de 10 anos de vigência;

Ceará Mirim-RN, 19 de março de 2025.

CONSIDERANDO as constantes alterações legislativas que ocorrem permanentemente em nosso ordenamento jurídico e a necessidade ajustá-las aos ditames regimentais;

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA  
Código Identificador: 47176806

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 135/2025**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.301/2025:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear Comissão Especial de Atualização e Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**RESOLVE:**

**Artigo 2º** - A referida comissão será composta pelos edis membros da Comissão de Legislação, Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final; pelo Procurador Jurídico; bem como pelo Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). CRISTIANO MIRANDA BORGES, inscrito(a) no CPF sob nº. \*6\*.5\*9.\*9\*-\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) CARLOS RENER DO NASCIMENTO.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Agente de Contratação

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** ANDERSON BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 24770321

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**ATOS**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto às empresas JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob 24.542.255/0001-44. no valor total de R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais) para Contratação de empresa para Confecção de Galeria, quadros, réplicas e prismas para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Goianinha/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Goianinha/RN, 20 de março de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa**

**Vereador Presidente**

**Publicado por:** MARCONE DA SILVA BARBOSA  
**Código Identificador:** 72477212

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação. PROCESSO Nº: 55/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN. CONTRATADA: MC9 Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.719.698/0001-87 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeos e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz; Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ; Fonte de Recurso: 15000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Extremoz/RN, 19 de Março de 2025.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 52360087

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

## EXTRATO DO CONTRATO N° 2003001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIHA/RN, inscrita no CNPJ: 11.932.977/0001-63

EMPRESA CONTRATADA: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.542.255/0001-44

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

CONTRATO N° 2003001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Galeria, quadros, replicas e prismas para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Goianinha/RN

Valor da Contratação: R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025.

Unidade: 01.101 - Câmara Municipal.

Ação: 2001 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - pj.

Região: Câmara de Goianinha/RN

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CNPJ: 11.932.977/0001-63

Alexandre César Veras De Freitas

Contratante

JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

CPF N° 072.667.424-98.

Representante legal do CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, após análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a locação de veículo SUV de porte médio para atendimento às atividades administrativas e institucionais da Presidência da Câmara Municipal, considerando o atendimento a todas as exigências do edital e a vantajosidade da proposta apresentada, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51, vencedora do certame com a proposta no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondente ao fornecimento do serviço pelo período de 12 meses.

Diante disso, HOMOLOGO o resultado do certame, autorizando as providências administrativas para a formalização do contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições legais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

20 de março de 2025, Governador Dix-Sept Rosado/RN

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 06864482

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 64522508

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 01/2025

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN  
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA  
Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, CEP: 59490-000 -  
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

RESOLUÇÃO QUE FIXA E NORMATIZA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DOS CARGOS DE SECRETÁRIO, DIRETOR-FINANCEIRO, DIRETOR-ADMINISTRATIVO, CONTROLADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E AOS SERVIDORES CEDIDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IELMO MARINHO (RN), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 26, Incisos XII do Regimento Interno, FAZ SABER que apresentou para apreciação dos sublimes Vereadores, os quais aprovaram e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os cargos: secretário, diretor-financeiro, diretor-administrativo, controlador, auxiliar de serviços gerais (ASG) e aos servidores cedidos à Câmara Municipal de Vereadores de Ielmo Marinho ser pago em pecúnia, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), desde que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo.

§1º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e se destina a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, mediante pagamento mensal, em folha de pagamento, juntamente com os vencimentos do cargo que ocupa.

§2º O dia de falta não justificada deverá ser proporcionalmente descontado.

§3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§4º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e

feriados. CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

§5º O valor do auxílio-alimentação poderá ser reajustado a critério da Mesa Diretora, na forma de Lei devidamente aprovada pelo Plenário, sempre que for identificado a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Em obediência à Lei Complementar 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, e, portanto, não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;

IV - acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 3º Em virtude da sua natureza indenizatória, o auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor nas seguintes licenças e afastamentos:

I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;

II - licença para tratar de interesses particulares;

III - licença para prestar serviço militar;

IV- por estar à disposição de outro órgão ou entidade integrante da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como em organismo internacional do qual o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 4º O servidor beneficiário perderá o direito à percepção do auxílio-alimentação, nos seguintes casos:

I- exoneração, vacância do cargo, aposentadoria ou cessão a outro órgão ou entidades elencadas no inciso IV do Art.3º desta Resolução;

II- afastamentos e licenças previstas nos Incisos I, II e III do Art. 3º desta Resolução.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

III- decisão judicial;

IV- outras situações previstas em Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal, cujas adaptações Orçamentárias necessárias ocorrerão de acordo com a legislação específica concernente à matéria.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da folha de março de 2025.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho, "Palácio Bartolomeu Barbosa", aos 19 de março de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Júnior Nunes Cabral

Presidente

Severino Francisco Lino da Silva

Vice-presidente

João Zacarias da Silva

1º secretário

Adriano de Melo Damasceno

2º secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS J M LTDA - CNPJ: 45.581.744/0001-85 - sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 516 - Bairro Olho D'água - Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/03/2025 a 20/03/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO SELF SERVICE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 - Outros Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Ipanguaçu/RN, 21 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 10084472

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## EXTRATO

### PROCESSO Nº:170300001 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300001/2025

PROCESSO Nº170300001

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300001/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 522.605.424-6

RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA,

lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político SEVERINO MATIAS FILHO, inscrito no CPF nº 8,

522.605.424-68, RG nº 650.982, residente e domiciliado no(a) AV. AEISTOFANES FERNANDES, 680, CENTRO,

59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03

diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 68871376

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## EXTRATO

### PROCESSO Nº170300002 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300002/2025

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

PROCESSO Nº170300002

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300002/2025

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

RESOLVE:

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

\_\_\_\_\_ Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE UILTON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº

100.495.374-74, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 0 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

\_\_\_\_\_  
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político JOSE UILTON DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº

100.495.374-74, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN -- NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 76311466

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

## PROCESSO Nº170300003 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300003/2025

PROCESSO Nº170300003

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300003/2025

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

RESOLVE:

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

\_\_\_\_ Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político  
JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº

059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 0 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

\_\_\_\_  
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político  
JOSE HELDER MONTEIRO DE SOUZA , inscrito no CPF nº

059.982.094-36, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN -- NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 82238865

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**EXTRATO**

## **PROCESSO Nº170300004 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300004/2025**

PROCESSO Nº170300004

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300004/2025

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

\_\_\_\_ Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político  
RANDERSON OTAVIANO DE ABREU, inscrito no CPF nº

707.031.644-57, RG nº , residente e domiciliado no(a) JANDAIRA, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quant total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

25/03/2022 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipal com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político RANDERSON OTAVIANO DE ABREU, inscrito no CPF nº

707.031.644-57, RG nº , residente e domiciliado no(a) JANDAIRA, CENTRO, 59.594-000, JANDAIRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAIRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAIRA/RN - NATAL/RN, no período de 25 a 28/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipal com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAIRA/RN, em 20/03/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 56577521

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA

## EXTRATO

### PROCESSO Nº170300005 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300005/2025

PROCESSO Nº170300005

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300005/2025

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

\_\_\_\_ Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político KATIANA KARLA DE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF nº

035.693.484-58, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAIRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAIRA/RN NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipal com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político KATIANA KARLA DE ARAUJO FRANÇA, inscrito no CPF nº

035.693.484-58, RG nº , lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAIRA - CMJ, ocupante do cargo de VEREADOR(A), 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN -- NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

\_\_\_\_ O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

\_\_\_\_ Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA, inscrito no CPF nº

700.389.204-92, RG nº , residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 209, CENTRO, 59.59

000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de SECRETARIO(A) GERAL,

diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereador e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 55583256

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**EXTRATO**

## **PROCESSO Nº170300006 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300006/2025**

PROCESSO Nº170300006

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300006/2025

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA, inscrito no CPF nº

700.389.204-92, RG nº , residente e domiciliado no(a) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N° 209, CENTRO4, -

59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de SECRETARIO(A)03

GERAL, 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores,es vereadores e servidores.

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF

nº 105.154.414-33, RG nº 002767572, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO MARTINS NETO, CENTRO, 59.594-00 JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a(o) requerente par custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhor conhecimento aos gestores, vereador e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 43703871

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

## PROCESSO Nº170300007 CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300007/2025

PROCESSO Nº170300007

CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 170300007/2025

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) e/ou agente político LUANA KELLY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 105.154.414-33, RG nº 002767572, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO MARTINS NETO, CENTRO, 59.594-000, JANDAÍRA, lotado no(a) CAMARA MUNICIPAL JANDAÍRA - CMJ, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO, 03 diária(s) e meia, perfazendo a quantia total de R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), a(o) requerente para custear despesa com DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no percurso entre JANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a Solicitação de Diária do requerente é para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN de 25 a 28 de março de 2025, evento este que busca fortalecer o Poder Legislativo Municipais com temas para qualificação e melhores conhecimento aos gestores, vereadores e servidores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

"Publique-se, registre-se e cumpra-se"

JANDAÍRA/RN, em 20/03/2025

SEVERINO MATIAS FILHO

Presidente da Câmara

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**Publicado por:** SEVERINO MATIAS FILHO  
**Código Identificador:** 58203684

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a necessidade de Inscrição de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de José da Penha - RN, no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais na cidade de Natal no período de 25 a 28 de Março de 2025.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, f e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de março de 2025

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:** APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA  
**Código Identificador:** 70472773

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**INEXIGIBILIDADE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 INEX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 INEX

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município com a necessidade de Inscrições de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de José da Penha - RN, no evento XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF, no período de 22 a 25 de abril de 2025

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.391,00 (dois mil e trezentos e noventa e um reais), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, f e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA

Código Identificador: 05341642

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**TERMO**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 02/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS NO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESSA PINTURA IRÁ RETRATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DIVERSOS ASPECTOS CULTURAIS DE LAGOA DE VELHOS/RN, em favor da pessoa física qual seja: JOHN LENNON DA SILVA SANTOS, CNPJ: 079.183.784-07, Rua Severino Gomes da Silva nº 21, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, perfazendo o valor global R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Lagoa de Velhos - RN, 17 de março de 2025.

José Hélio da Fonseca Júnior

Vereador - Presidente

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR

Código Identificador: 21234665

JOSÉ DA PENHA/RN, 19 de março de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 02/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS NO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESSA PINTURA IRÁ RETRATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DIVERSOS ASPECTOS CULTURAIS DE LAGOA DE VELHOS/RN, em favor da pessoa física qual seja: JOHN LENNON DA SILVA SANTOS, CNPJ: 079.183.784-07, Rua Severino Gomes da Silva nº 21, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, perfazendo o valor global R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Lagoa de Velhos - RN, 17 de março de 2025.

José Hélio da Fonseca Júnior

Vereador - Presidente

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR  
Código Identificador: 85437531

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, CNPJ nº 09.079.153/0001-40 E A JOHN LENNON DA SILVA SANTOS, CNPJ: 079.183.784-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA

EXECUÇÃO DE PINTURAS NO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESSA PINTURA IRÁ RETRATAR A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO E DIVERSOS ASPECTOS CULTURAIS DE LAGOA DE VELHOS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 21/03/2025

DATA E ASSINATURA: LAGOA DE VELHOS – RN, 17 de março de 2025, JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR  
Código Identificador: 42716004

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

### PORTARIA

### PORTARIA N.º 021/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matrícula 224-1, inscrito no CPF: 444.XXX.XXX-68, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **I SEMINÁRIO INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES PARA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSPARENTE E EFICIENTE**, a ser realizado no dia 24/03/2025, no horário das 09h às 13h e 14h às 17h, no Auditório do CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação). Endereço: Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Sra. De Nazaré, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 20 de março de 2025.

Lajes/RN, 20 de março de 2025.

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 25525703

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 01580477

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

### PORTARIA Nº 022/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei  
Municipal nº 899/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **SHIRLIEY DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo: Tesoureiro, matrícula 228-1, inscrito no CPF: 043.XXX.XXX-44, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **I SEMINÁRIO INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES PARA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSPARENTE E EFICIENTE**, a ser realizado no dia 24/03/2025, no horário das 09h às 13h e 14h às 17h, no Auditório do CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação). Endereço: Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Sra. De Nazaré, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

### PORTARIA Nº 023/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei  
Municipal nº 899/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JERÔNIMO DE CASTRO SEGUNDO FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, matrícula 225-1, inscrito no CPF: 066.XXX.XXX-60, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **I SEMINÁRIO INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES PARA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSPARENTE E EFICIENTE**, a ser realizado no dia 24/03/2025, no horário das 09h às 13h e 14h às 17h, no Auditório do CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação). Endereço: Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Sra. De Nazaré, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Lajes/RN, 20 de março de 2025.

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 37181236

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2025-GP - DIÁRIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. PAULO MÁRCIO COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo, matrícula 226-1, inscrito no CPF: 081.XXX.XXX-20, ½ (meia) diária de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem à cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do deslocamento: **I SEMINÁRIO INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES PARA UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRANSPARENTE E EFICIENTE**, a ser realizado no dia 24/03/2025, no horário das 09h às 13h e 14h às 17h, no Auditório do CEMURE (Centro Municipal de Referência em Educação). Endereço: Av. Coronel Estevam, 3897 Nossa Sra. De Nazaré, Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 20 de março de 2025.

## JOSÉ ALDERI PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA  
Código Identificador: 17437431

## CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 001/2025

O Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN torna público o extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida celebrado nos seguintes termos: Partes: Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, representada por seu Presidente, Sr.(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, e a empresa SIMONE BARROS DE CARVALHO 02391435401, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.489/0001-28.

Objeto: Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços executados durante a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, nas dependências da Escola Yayá Paiva.

Fundamentação Legal: Artigo 37 da Constituição Federal; Lei nº 14.133/2021; princípios da continuidade do serviço público, boa-fé e vedação ao enriquecimento ilícito.

Valor: R\$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais).

Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Data da Assinatura: NÍSIA FLORESTA/RN, 14 de março de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Assinam: LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

SIMONE BARROS DE CARVALHO

CNPJ nº 31.472.489/0001-28

Publique-se.

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira  
**Código Identificador:** 67046350

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005-2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010-2025.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 010/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) E FECAM - RN, NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE NATAL/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, ao valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - NATUREZA DE DESPESA: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 15000000 - Recursos não vinculados a impostos, com respaldo no Art 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 20 de março de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

**Publicado por:** DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO  
**Código Identificador:** 45070635

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2025 de Dispensa de Licitação nº 011/2025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das atividades da CMP, no valor de R\$ 5.508,56 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

base no Decreto Federal nº 12.343/2024 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das atividades da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 14 de março de 2025.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 30604101

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025 a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das atividades da CMP.

**CONTRATADO:** SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME

Patu - RN, 14 de março de 2025

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 23438131

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 011/2025 com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

VALOR TOTAL: R\$ 5.508,56 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.343/2024 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

Patu - RN, 14 de março de 2025.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 36580770

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 014/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 011/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para manutenção das atividades da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.508,56 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 27635345

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025

Partes: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, Rua João Pessoa, 267, Bloco único, sala 9, cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-902

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de março de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

PORTO DO MANGUE - RN, 07 de março de 2025.

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 86848501

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
11/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**TERMO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.477.835/0001-90, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 07 de março de 2025.

prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo e assessoria em Marketing Digital da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

Contratado.....: 57.131.957 FRANKLIN BRUNO SOARES DAS CHAGAS, CNPJ: 57.131.957/0001-94, Rua Rodrigues de Almeida, Nº 28, Porto do Mangue/RN

Prazo.....: 12 (doze) meses.

Dotação: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal...: artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 43303031

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Partes: 57.131.957 FRANKLIN BRUNO SOARES DAS CHAGAS, CNPJ: 57.131.957/0001-94 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de Empresa para

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 01154401

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 12/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 57.131.957 FRANKLIN BRUNO SOARES DAS CHAGAS, CNPJ: 57.131.957/0001-94, referente à Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

solenes e especiais do poder legislativo e assessoria em Marketing Digital da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 12 de março de 2025.

economicidade e celeridade procedural, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão Municipal no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no serviço/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado 57.131.957 FRANKLIN BRUNO SOARES DAS CHAGAS, CNPJ: 57.131.957/0001-94, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Porto do Mangue/RN, 12 de março de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 81116053

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**TERMO**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, no sentido de autorizar a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solemnis e especiais do poder legislativo e assessoria em Marketing Digital da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos serviços e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 50431772

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 07/2024

Extrato de primeiro termo de aditivo de contrato de prazo entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN e a JNL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CPF/CNPJ: 20.837.320/0001-08, através da Dispensa de Licitação 07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de fornecimento de internet link dedicado 100% fibra óptica para a Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, por mais 12 (doze) meses.

Porto do Mangue/RN, 28 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

**Publicado por:** ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA  
**Código Identificador:** 33257628

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: ARCM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS PORTAIS DA CASA LEGISLATIVA DISPONÍVEIS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET, OBJETIVANDO ATENDER OS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN COMO TAMBÉM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - MP/RN,

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Dispensa de Licitação que passa ser do período de 19/03/2025 a 19/03/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado para a prestação de serviços de alimentação e atualização dos portais da Casa Legislativa disponibilizados na rede mundial de computadores (internet), observando os seguintes fundamentos:

O contrato tem por objeto a manutenção, alimentação e atualização dos portais institucionais da Câmara Municipal, visando atender aos critérios estabelecidos pelo Radar da Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), bem como as exigências do Ministério Público do Rio Grande do Norte (MP/RN). A continuidade desses serviços é essencial para assegurar a transparência, o acesso à informação pública e a conformidade com a legislação vigente.

A contratação original foi realizada por meio de Dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que são classificados como contratação de serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos conforme estabelece o artigo. A empresa contratada detém expertise e conhecimento específico na manutenção dos portais legislativos, garantindo a padronização e segurança das informações divulgadas.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública. O contrato contempla a manutenção técnica e operacional do portal institucional, prevenindo inconsistências e garantindo a atualização tempestiva das informações exigidas pelos órgãos de controle.

Dessa forma, a prorrogação do contrato é medida necessária para assegurar a continuidade operacional dos portais institucionais, evitando prejuízos à transparência e ao cumprimento das normativas dos órgãos de controle, além de preservar a economicidade e a eficiência administrativa da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 0093-serviços de publicidade de utilidade pública

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 53074387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADO: FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE,  
inscrito no CPF sob nº 041.308.124-91.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 01 (um) mês o contrato 016/2022 oriundo do processo de Inexigibilidade de licitação de Nº 003/2022, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 03 de março de 2025

Francisco Eduardo da Silva Leite  
Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Código Identificador: 87686828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

## EXTRATO

### EXTRATO DE RESCISÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080106/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATADA: C JUNIOR S BEZERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrito sob o CNPJ nº 44.509.623/0001-60..

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa no planejamento e definição de demandas da tesouraria, com o objetivo de promover a governança dos processos de compras para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Campestre.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São José do Campestre/RN, em 20 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 86631238

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**EXTRATO**

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - CONTRATO ADM. 080105/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrita sob o CNPJ nº 08.712.259/0001-77.

CONTRATADA: MANOELSO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ nº 37.149.020/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área pessoal, elaboração de folhas de pagamento, (E-SOCIAL cadastramento, qualificação, envio e acompanhamento) SIAI-DP, RAIS, FIRF, da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

BASE LEGAL: Art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

São José do Campestre/RN, em 20 de março de 2025.

ASSINATURA: Márcia Nelo de Oliveira/Presidente.

São Tomé/RN, em 20 de março de 2025.

**Publicado por:** MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 14342423

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 22/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Antérico Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail:  
camaramunst@bol.com.br

### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 22/2025

**Publicado por:** Antérico Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 25257002

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 014 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Senhor SEVERINO DA SILVA NETO ocupante do cargo de VEREADOR , a concessão de seis e meia (3,5) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 25 a 28 de março de 2025, para participar do ENCONTRO NACIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor JOSÉ TONY EDSON GOMES, portadora de CPF nº 120.473.614-69, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de março de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 67523031

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2025

PORTRARIA Nº 015 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao Senhor GERALDO DE AQUINO ocupante do cargo de VEREADOR , a concessão de seis e meia (3,5) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 25 a 28 de

março de 2025, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de março de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 72288660

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 16/2025

PORTRARIA Nº 016 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao Senhor GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE , a

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

concessão de duas (2,0) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 25 a 28 de março de 2025, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de março de 2025.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 32460846

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
**PORTARIA**

**PORTRARIA 17/2025**

PORTRARIA Nº 017 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §1º, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art.1º Conceder ao Senhor GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, a concessão de meia (0,5) diária, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento na cidade de Natal/RN, durante o período de 24 de março de 2025, para participar do "I SEMINÁRIO DE INÍCIO DE MANDATO, realizado pelo TCE/RN".

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência,

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de março de 2025.

ANDERSON LOPES FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente

**Publicado por:** Gilberto Lourenço de Moraes  
**Código Identificador:** 07500144

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

**PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 07/2025**

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 07/2025

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 058.850.694-09, a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 21/03/2025, objetivando protocolar ofício junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério Público, além de esclarecer dúvidas relacionadas ao seu teor. Essa ação é fundamental para garantir a correta tramitação do documento, bem como obter informações necessárias para o adequado andamento dos procedimentos administrativos pertinentes, fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 20 de março de 2025.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador José de Arimatéia de Araújo, portador do CPF 028.252.324-32, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 21/03/2025, objetivando protocolar ofício junto à Caixa Econômica Federal e ao Ministério Público, além de esclarecer dúvidas relacionadas ao seu teor. Essa ação é fundamental para garantir a correta tramitação do documento, bem como obter informações necessárias para o adequado andamento dos procedimentos administrativos pertinentes, fazendo jus ao pagamento de 50% do valor de 1 (uma) diária, equivalente a R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, conforme Artigo I, § 1º da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 20 de março de 2025

VEREADORA VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretária - CMVSNN

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 44387387

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**PORTARIA**

## PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 08/2025

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 08/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

**Publicado por:** VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 71758588

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## RETIFICAÇÃO - PORTARIA - CMTB Nº 024/2025

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE: Autorizar o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Sr. Erivonaldo da Silva, Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, portador do CPF 850.XXX.XXX-20, a representar oficialmente esta Câmara na inauguração da Barragem de Oiticica, que ocorrerá na Vila Barra de Santana, no município de Jucurutu/RN. Na ocasião, o Vereador realizará a entrega do Título de Cidadão Timbaubense ao Excelentíssimo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, como forma de reconhecimento público por sua contribuição significativa para o município, especialmente pela conclusão da Barragem de Oiticica, uma obra de grande impacto para o desenvolvimento regional. A barragem beneficiará não apenas Timbaúba dos Batistas/RN, mas toda a região do Seridó, promovendo segurança hídrica e melhores condições de vida para a população. Para custear despesas com deslocamento e alimentação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme previsto no Decreto n.º 124/2017. O pagamento poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que devidamente comprovada a participação no evento por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 32625040

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

### RETIFICAÇÃO - PORTARIA - CMTB Nº 023/2025

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Erivonaldo da Silva, Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, portador do CPF 850.XXX.XXX-20, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 18 de março de 2025, para representar institucionalmente esta Câmara na Programação CIM Seridó, onde foram tratados assuntos relacionados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN.

Para custear despesas com deslocamento e alimentação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme previsto no Decreto n.º 124/2017. O pagamento poderá ser realizado

antecipadamente ou, posteriormente, mediante resarcimento, desde que comprovada a participação no evento por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 86435884

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 115006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA, CNPJ nº 49.453.320/0001-96, para a Aquisição de produtos de panificação diversos para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global R\$ 50.985,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de fevereiro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 31783737

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA

OBJETO: Aquisição de produtos de panificação diversos para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.985,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo n.º 115006/2025).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, e terá início em 21 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e CRISTIANO VIANA DO AMARAL - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de Fevereiro de 2025

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 63286265

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.  
115005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2025**

## RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA, CNPJ nº 49.453.320/0001-96, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN., no valor global R\$ 12.666,25 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de fevereiro de 2025.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 43381374

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN – SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: PANIFICADORA SÃO SEVERINO MÁRTIR LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.666,25 (Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação  
(Processo n.º 115005/2025).

DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, e terá início em 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante,  
e CRISTIANO VIANA DO AMARAL - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de Fevereiro de 2025

s do  
Pode  
r  
Legis  
lativ  
o  
Muni  
cipal  
d e  
Tour  
os-  
RN, e  
d á  
outra  
s  
provi  
dênci  
as.

---

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 36305864

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE PROJETO RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Disp  
õe  
sobr  
e a  
conc  
essã  
o de  
diári  
as de  
desp  
esas  
de  
loco  
moc  
ão  
de  
Vere  
ador  
es e  
servi  
dore

O Presidente da Câmara de Vereadores de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber em conformidade ao disposto nos artigo 109 da Lei Orgânica Municipal e c/c artigos 39, XXVII e 251 do Regimento Interno da Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas das diárias à Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Touros, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Fica instituída na Câmara Municipal de Touros a diária aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, quando se ausentarem do Município a serviço ou em representação oficial da Casa Legislativa, com a finalidade de custeio de despesas de viagens relativas à alimentação e estadia, além do transporte, nos seguintes casos:

I - Para participar de reunião, encontros, seminários, cursos, congressos, palestras ou audiências perante o Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, de qualquer esfera, como também com Entes Públicos de qualquer esfera, Fundações, Associações, Empresas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Federações, Confederações, Conselhos de Classe ou Conselhos de qualquer espécie, Institutos Técnicos, Institutos de Pesquisa, Universidades, Órgãos de Segurança Pública, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer esfera, que venham a fornecer elementos ou que possibilitem tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal;

II – Para participar de encontros, reuniões, seminários, cursos, congressos e palestras que venham a dar melhor conhecimento para o desempenho das atividades do(s) vereador(s) e/ou do(s) servidor(es) do Poder Legislativo, buscando aprimorar a atuação profissional do(s) vereador(s) ou servidor(es), visando o aperfeiçoamento da função parlamentar e técnica;

III - Para representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pela Presidência da Casa Legislativa.

IV – Os beneficiários deverão anexar um dos comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, reuniões, congressos, seminários, visitas, audiências, encontros com autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou declaração de comparecimento, ou ainda qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

## Capítulo II

### DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma do artigo 2º, compreendendo os seguintes valores:

#### LOCALIDADE

#### GRUPO I

(Vereadores)

#### GRUPO II

(Chefe Administrativo / Chefe Financeiro / Chefe da Controladoria / Chefe da Procuradoria / Chefe da Contabilidade / Chefe de Gabinete Mas Diretora / Coordenador de Licitação / Coordenador de Gabinete / Coordenador de Gestão de Contratos / Coordenador Administrativo / Assessor Legislativo Mesa Diretora)

#### GRUPO III

(Assessor de Gabinete / Assessor Administrativo / Assessor Legislativo / Assessor Plenário / Assessor de Comunicação / Coordenador Financeiro)

#### DENTRO DO ESTADO (RN)

R\$ 1.000,00

R\$ 800,00

R\$ 400,00

#### FORA DO ESTADO (RN)

R\$ 2.000,00

R\$ 1.400,00

R\$ 700,00

§1º - As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas com o deslocamento.

§2º - O Vereador e/ou Servidores farão jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a) Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b) Quando o afastamento se realiza em cidade contígua a sede;
- c) No dia do retorno à sede.

§3º Considera-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel, pousadas e afins, pelo período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.

§4º - As diárias serão pagas de uma só vez.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

quatro horas.

### Capítulo III

#### DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 4º A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito à Mesa Diretora, conforme se trate de Servidores ou Vereadores, respectivamente.

§ 1º A autorização de que trata esse artigo é dispensada para o Presidente, que deverá após o retorno da viagem, apresentar ao setor competente o comprovante do seu afastamento, que será anexado ao processo administrativo de concessão de diária.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento em que deu origem ao pedido.

§ 3º O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do beneficiário;

II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação da Mesa Diretora e /ou do Presidente ad referendum da Mesa Diretora, quando for o caso;

III - Descrição do serviço e motivo do deslocamento;

IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

Art. 5º As diárias poderão ser concedidas antecipadamente e de uma só vez, porém a comprovação do deslocamento deverá ser anexada ao processo de concessão de diária.

Parágrafo único. Somente serão pagas diárias antecipadamente em relação à data da saída do servidor ou Vereador, se solicitadas ao Presidente ou à Mesa, conforme o caso, com a antecedência mínima de vinte e

Art. 6º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

### Capítulo IV

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º - Para fazer jus às diárias, os beneficiados deverão:

I - Apresentar Relatório da viagem, especificando os motivos do deslocamento, demonstrando o local de saída e o destino da viagem, com sua data e hora;

II - Apresentar os comprovantes que atestem a representação nos eventos, palestras, seminários, congressos, reuniões, audiências, encontros com autoridades, visitas a autoridades, tais como ficha de inscrição, cópia de certificado, atestado de visita , declaração de comparecimento e/ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem;

III - apresentar os cartões de embarque (aéreo ou terrestre), as notas fiscais com o nome e o CPF do beneficiado, com a descrição dos serviços utilizados, caso exista, e seja solicitado pelo setor competente da Câmara;

IV - Caso não reste comprovada a utilização da diária, o beneficiário deverá proceder com a devolução do valor recebido, sob pena de ter o desconto do mencionado valor no próximo pagamento do seu subsídio.

Art. 8º. O relatório de viagem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno na Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de não aceitação do relatório e devolução dos valores recebidos a título de diárias, mediante lançamento automático de débito em folha de pagamento.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Art. 9º. O vereador e/ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 4 (quatro) dias uteis.

## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11º. Os casos omissos nesta Resolução, em caráter excepcional ou temporário, poderão ser regulamentados mediante Decreto ou Portaria, expedido pela Mesa Diretora.

Art. 12º. Revoga-se expressamente a Resolução 003/2023.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS  
DE ASSIS SOARES DA COSTA

FRANCISCO

Presidente  
Presidente

Vice -

MARIA EDIENE SOUZA DO AMARAL

1º Secretária

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 44677483

## TERMO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Câmara Municipal de Touros/RN

Câmara Municipal de Touros Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 01/2025

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINACOMUM: Especificações: combustível comum, norma ANP, aspecto límpido e isento de impurezas. - Valor Referência: 757.060,79 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total AUTO POSTO SAO TOME LTDA (04.839.900/0010-79) Adjudicado em: 19/03/2025 - 17:58:03 - Por: José Tiago Santana Neto de Farias IPIRANGA IPIRANGA/IPIRANGA 1 749.490,18

Item: 0002 - ÓLEO DIESEL S 10: Especificações: combustível comum, norma ANP, aspecto límpido e isento de impurezas. - Valor Referência: 757.060,79 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total AUTO POSTO SAO TOME LTDA (04.839.900/0010-79) Adjudicado em: 19/03/2025 - 17:58:03 - Por: José Tiago Santana Neto de Farias IPIRANGA IPIRANGA/IPIRANGA 1 749.490,18 José Tiago Santana Neto de Farias Autoridade Competente

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 77475274

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

### HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Câmara Municipal de Touros/RN

Câmara Municipal de Touros Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 01/2025 Resultado da Homologação

0001 - GASOLINACOMUM: Especificações: combustível comum, norma ANP, aspecto límpido e isento de impurezas. - IPIRANGA - Valor Referência: 757.060,79 Fornecedor Modelo Quantidade Lance Final Valor Final Valor Total Situação AUTO POSTO SAO TOME LTDA IPIRANGA 1 Unidade 1,00 % 749.490,18 749.490,18 Homologado em 19/03/2025 17:58:08 Por: José Tiago Santana Neto de Farias

0002 - ÓLEO DIESEL S 10: Especificações: combustível comum, norma ANP, aspecto límpido e isento de impurezas. - IPIRANGA - Valor Referência: 757.060,79

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Fornecedor Modelo Quantidade Lance Final Valor Final  
Valor Total Situação AUTO POSTO SAO TOME LTDA  
IPIRANGA 1 Unidade 1,00 % 749.490,18 749.490,18  
Homologado em 19/03/2025 17:58:08 Por: José Tiago  
Santana Neto de Farias José Tiago Santana Neto de Farias  
Autoridade Competente

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 22172201

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**PORTARIA**

**PORTARIA 09/2025 G.P.**

PORTRARIA Nº 09, de 20 de março de 2025

Prorrogação do Prazo da Sindicância Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 010 de 23 de dezembro de 2024, resolve:

CONSIDERANDO que a sindicância administrativa foi instaurada para apurar possível infração relacionada ao acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024, envolvendo veículo oficial desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o Presidente da Câmara tenha sido reconduzido ao cargo para o novo biênio, houve necessidade de elaboração dos relatórios de transição, tanto referentes ao encerramento do mandato anterior quanto à organização e planejamento dos atos administrativos para a nova gestão;

CONSIDERANDO que tais demandas exigiram atenção prioritária da administração, impactando diretamente no andamento da sindicância e inviabilizando sua conclusão no prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada instrução processual, com tempo hábil para uma apuração minuciosa e criteriosa dos fatos sob análise;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da sindicância administrativa instaurada por meio da Portaria nº 010 de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Triunfo Potiguar-RN, 20 de março de 2025

Juirliton Estevam de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

**Publicado por:** JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 81516040

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025**

Partes: Câmara Municipal de Upanema - RN,  
CNPJ:24.529.125/0001-71 E PLENARIA ASSESSORIA E

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Objeto: Contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, visando a inscrição de 02 (dois) vereadores, para participar Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Recife/PE de 19 a 22 de março.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, "f" Da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Valor Global: R\$1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 20/03/2025 a 20/04/2025.

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 71273682

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**EMENDA**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 011 DE 17  
DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, nos termos do Artigo 56, § 2º da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º O artigo 75 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 75. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão desde a posse, sob pena de perda de mandato:

[...]

Parágrafo Único -O Vice-Prefeito poderá exercer cumulativamente as funções de Secretário Municipal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais e legais, desde que haja expressa designação pelo Prefeito Municipal e a percepção de uma única remuneração.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 17 de Março de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias

Presidente

Ibamar Costa e Silva

Vice-Presidente

Magnólia Cabral Bezerra

1ª Secretária

Wendell Carvalho Tavares

2º Secretário

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 07082228

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**ERRATA**

**PORTARIA Nº 029, DE 18 DE MARÇO DE  
2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 2, DE 05 de fevereiro de 2025

DECRETO Nº 2, DE 05 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 04 (QUATRO) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a Sra. LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO, portadora do CPF nº 018.198.974-35, ocupante do Cargo Eletivo de Vereadora, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de RECIFE/PE. Conforme a seguir:

Destino: Participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizado em Recife/PE, no período de 19 a 22 de março de 2025.

Período do Afastamento: de 19 a 22 de março de 2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 18 de março de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
Código Identificador: 82110548

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 05 de fevereiro de 2025

LUIS LENILSON DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

Região

Valor 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Anexo I (Acréscimo) 15000000

100.000,00 0001

01 .001 Câmara Municipal 50.000,00

100.000,00

2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal 1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.  
50.000,00

100.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000

15000000 0001

0001 50.000,00

100.000,00

Anexo II (Redução) VERA CRUZ/RN, 05 de fevereiro de 2025

100.000,00

01 .001 Câmara Municipal

100.000,00

LUIS LENILSON DE PAIVA

1001 Reforma e Ampliação do Predio da Camara Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

50.000,00

**Publicado por:** LUIS LENILSON DE PAIVA  
**Código Identificador:** 85347468

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

### PORTRARIA Nº. 013/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo, NAILMA DIAS PAIVA, matrícula 00041, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos, referente ao período aquisitivo de 2024, com gozo de férias, compreendido de 01/04/2025 a 15/04/2025 e 01/07/2025 a 15/07/2025.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de março de 2025.

**José Adalberto Nunes Rêgo**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

### PORTARIA DE DIÁRIA N° 017/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

#### RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Josenilson Antonio da Cunha, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 269, inscrito no CPF 938.XXX.XXX.15, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos e reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (treze reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Assú/RN, no dia 20 de março de 2025, conforme segue: Participar Audiência Pública Regional – Polo Assú, promovida pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Rio Grande do norte.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

Publicado por:  
Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 50867762

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 018/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Emeson Barros, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 269, inscrito no CPF 098.XXX.XXX.05, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscientos e reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (treze reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Assú/RN, no dia 20 de março de 2025, conforme segue: Participar Audiência Pública Regional – Polo Assú, promovida pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Rio Grande do norte.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

Publicado por:  
Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 50154206

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços de padronização de mídia social, criação de 06 (seis) mídias digitais institucionais para redes sociais da Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.31.2000.2.1 – Manutenção da Câmara Municipal do Riacho de Santana 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02280/2025 - 28.02.25 - 12.690.387 FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO - R\$ 7.000,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **28.02.25**

**Publicado por:**

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

**Código Identificador:** 71574267

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de combustível destinado ao veículo pertencente a esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.31.2000.2.1 – Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02281/2025 - 28.02.25 - POSTO BOLIVEL LTDA - R\$ 50.775,00.

### PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **28.02.25**

Publicado por:

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

Código Identificador: 07787128

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentício e materiais de limpeza destinados a manutenção esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.31.2000.2.1 – Manutenção da Câmara Municipal de Riacho de Santana 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03200/2025 - 20.03.25 - 58.659.245 JOSE FRANCISCO SOARES - R\$ 49.045,45.

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **21.03.25**

**Publicado por:**

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

**Código Identificador:** 18555828

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Fornecimento de gêneros alimentício e materiais de limpeza destinados a manutenção esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.659.245 JOSE FRANCISCO SOARES - R\$ 49.045,45; GABRIEL J DO NASCIMENTO - R\$ 927,50; MACRO SUPERMERCADOS LTDA - R\$ 3.452,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de Março de 2025  
TOBIAS VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES - Presidente

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **21.03.25**

Publicado por:  
TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES  
Código Identificador: 83614828

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2025. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentício e materiais de limpeza destinados a manutenção esta Câmara Municipal de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 19/03/2025.

PUBLICAR:

- Diário Oficial das Câmaras Municipais dos RN (FECAM) - **21.03.25**

**Publicado por:**

TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

**Código Identificador:** 73520716

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - PORTARIA



PORTARIA DE Nº 025, DE 20 MARÇO DE 2025.

"CONCEDER DIÁRIA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 526/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento dos vereadores, para participarem do I Seminário de Início de Mandato e tratar de assuntos de interesse do Legislativo, na capital Natal, nos dias 24 e 25 de março de 2025;

### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor dos (a) vereadores (a), a seguir relacionados, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
MAX IRAN DE MORAIS	012	1,5	600,00	900,00
PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO	026	1,5	600,00	900,00
RONALDO LUCIANO DA COSTA JÚNIOR	140	1,5	600,00	900,00

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS  
Presidente

Publicado por:  
Max Iran de Moraes  
Código Identificador: 21262250

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

## TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO Nº:</b>	180300001
<b>CREDOR:</b>	DEMOCRATA CONSULTORIA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	58.633.576/0001-76
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 6.930,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

OBJETO: Solicitação de 7 Inscrições para Vereadores e Funcionários desta Edilidade, participar do I Congresso al Regional de Capacitação em Gestão Pública, que será realizado nos dias 26 à 29 de Março de 2025 em Natal/RN.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 20 de março de 2025.

### **PRESIDENTE**

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**Publicado por:**

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 32080813

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIARIA N.º 009/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ diária(meia) ao Senhor JOSÉ GENIALDO DE LIMA, DIRETOR GERAL, CPF Nº 322.XXX.XXX-87, para custear despesas durante a viagem no dia 24 de março de 2025, em virtude de sua participação no evento I Seminário início de mandato: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente a ser realizado no dia 24 de março de 2025, no auditório do Cemure (Centro Municipal de referência em educação ), localizado na Cidade da esperança , Natal/RN.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

*Presidente da Câmara*



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
Código Identificador: 13115325

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 010/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ diária(meia) ao Senhor JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Procurador Geral, CPF Nº 063.xxx.xxx-48, para custear despesas durante a viagem no dia 24 de março de 2025, em virtude de sua participação no evento I Seminário início de mandato: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente a ser realizado no dia 24 de março de 2025, no auditório do Cemure (Centro Municipal de referência em educação), localizado na Cidade da esperança , Natal/RN.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

*Presidente da Câmara*



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 62385114

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



### PORTEARIA DE DIÁRIA N.º 011/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

#### R E S O L V E:

**Art. 1.** – Conceder ½ diária(meia) ao Senhor GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA Presidente da Câmara, CPF Nº 432.xxx.xxx-82, para custear despesas durante a viagem no dia 24 de março de 2025, em virtude de sua participação no evento I Seminário início de mandato: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente a ser realizado no dia 24 de março de 2025, no auditório do Cemure (Centro Municipal de referência em educação), localizado na Cidade da esperança , Natal/RN.

**Art. 2.** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de março de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

*Presidente da Câmara*



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@ GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA  
**Código Identificador:** 40468173

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 019/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. Roberta Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo de Contador Geral da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 255, inscrito no CPF 091.XXX.XXX.39, 6 (seis) diária, valor unitário da diária R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de São Paulo/SP dos dias 23 á 29 de março de 2025, conforme segue, participar: XXX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – São Paulo/SP, que ocorrerá entre os dias 24/03 e 28/03, no formato presencial.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

Publicado por:  
Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 67765332

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 020/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Jerfeson de Matos Rocha ocupante do cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 258, inscrito no CPF 079.XXX.XXX.47, 6 (seis) diária, valor unitário da diária R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de São Paulo/SP dos dias 23 á 29 de março de 2025, conforme segue, participar: XXX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) – São Paulo/SP, que ocorrerá entre os dias 24/03 e 28/03, no formato presencial.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 05287344

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 003, de 19 de março de 2025.

**Dispõe acerca da concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência conferida pelo § 1º do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para fins deste Ato da Mesa, adotam-se as seguintes definições:

I - cartão de pagamento: cartão magnético para uso exclusivo do suprido (portador), na forma disciplinada neste Ato da Mesa, no ato de concessão e nas demais normas pertinentes;

II - portador: servidor/suprido autorizado pelo Presidente à utilização do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos;

III - gerenciador: servidor designado pelo Presidente para realizar a administração do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos em sistema a ser disponibilizado pela instituição financeira, mediante portaria onde constem suas atribuições, responsabilidades e limites.

### CAPÍTULO II DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, o Presidente poderá, excepcionalmente, precedido de empenho na dotação própria, conceder suprimento de fundos a servidor com a finalidade de realizar despesas miúdas e de pronto pagamento, que não possam se subordinar ao regime ordinário ou comum de aplicação.

Parágrafo único. A autorização do uso do suprimento de fundos fica condicionada à verificação prévia na Coordenadoria do Almoxarifado acerca da disponibilidade do objeto pretendido, devendo a aquisição observar, além do interesse público, uma das seguintes hipóteses:

I - inexistência no almoxarifado, temporária ou eventual, do material a adquirir;

II - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material; e

III - inexistência de cobertura contratual.

Página 1 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos de que trata o art. 2º deste Ato da Mesa limita-se ao valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, como limite máximo de despesas miúdas.

§ 1º O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório (nota fiscal/fatura/recibo/cupom fiscal) para adequação a esse limite.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do Presidente, em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto neste artigo, observado o limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 5º É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados em processo específico, o Presidente poderá autorizar a aquisição, por meio de suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 6º Não se concederá suprimento de fundos com prazo de aplicação posterior ao do exercício financeiro correspondente ao ato concessivo.

Art. 7º Não se concederá suprimento de fundos a servidor:

I - que já seja responsável por 02 (dois) suprimentos ainda pendentes de prestação de contas;

II - que deixar de atender à notificação para regularizar a prestação de contas;

III - que não esteja no efetivo exercício de cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos ou afastado de suas funções por motivo de férias ou licença;

IV - ordenador de despesas;

V - responsáveis pelo serviço de Administração e movimentação financeira, bem como integrantes do Setor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Currais Novos;

VI - servidores públicos cedidos de outros órgãos públicos, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados pelo ordenador de despesas;

VII - que esteja respondendo a procedimento administrativo disciplinar;

VIII - responsável por analisar e aprovar prestações de contas relativas a suprimentos de fundos;

IX - declarado em alcance, o que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela desaprovação das contas com imputação de débito, devendo o fato ser formalizado em ato próprio, para fins de registro e controle pela autoridade competente; e

X - detentores de cargos de nível básico, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 1º O suprido deverá prestar contas do suprimento de fundos em aberto antes de entrar em gozo de férias ou de licenças.

Página 2 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

§ 2º Não será concedido suprimento de fundos a membros a vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos.

## • CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO

Art. 8º O prazo de aplicação do suprimento de fundos não poderá exceder o período de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O período de aplicação dos recursos não poderá exceder o dia 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram concedidos.

§ 2º O período de aplicação de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da disponibilização dos recursos financeiros a serem utilizados pelo suprido.

Art. 9º O suprimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão.

Art. 10. As despesas pagas por meio de suprimento de fundos não poderão exceder ao valor fixado no ato de concessão.

Parágrafo único. Caso seja excedido o valor fixado no ato de concessão, o suprido não terá direito a resarcimento.

Art. 11. Quando da realização do pagamento, o suprido deverá efetuar retenções e/ou recolhimentos de tributos e contribuições, porventura cabíveis, na forma das legislações pertinentes.

§ 1º O recolhimento de tributos e contribuições a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feito dentro de seu prazo legal, determinado na legislação específica de cada tributo, respeitando, também, o prazo de aplicação do suprimento de fundos.

§ 2º O suprido arcará com o pagamento de juros, por recolhimento em atraso, quando for o responsável pelo ocorrido.

§ 3º O valor do suprimento de fundos inclui os valores referentes às obrigações tributárias e de contribuições, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos.

## • CAPÍTULO IV

### DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Art. 12. A emissão do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos será objeto de contrato entre aquele órgão e a instituição financeira contratada para prestar serviços bancários.

Art. 13. O suprimento de fundos concedido mediante o uso de cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos será efetivado por meio do uso do cartão magnético, que será utilizado exclusivamente na situação prevista no art. 2º deste Ato da Mesa.

Página 3 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 14. O pagamento das despesas será realizado, preferencialmente, através de débito automático em conta de relacionamento.

§ 1º Somente de forma excepcional, o suprido/portador poderá solicitar autorização para saque de numerário em espécie para pagamento de despesas, o que poderá ser concedido mediante autorização expressa do Presidente, bem como justificado no processo administrativo respectivo.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o pagamento da despesa realizada será comprovada no processo mediante recibo de pagamento, emitido no ato da realização da despesa.

Art. 15. O Presidente definirá, para fins de registro junto à instituição financeira, o limite de utilização total para o exercício, bem como o limite de utilização a ser concedido em processo de concessão de suprimento de fundos aos supridos/portadores do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos por ele autorizado e a natureza dos gastos permitidos.

Parágrafo único. Em caso de alteração dos limites descritos no *caput*, o Presidente deverá comunicá-la imediatamente à instituição financeira.

Art. 16. É vedado o acréscimo de valor em função de pagamento por meio do cartão magnético da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 17. A guarda, o uso e a prestação de contas do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos são de responsabilidade do portador/suprido.

Parágrafo único. Nos casos de perda, roubo, furto ou extravio de cartões de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, caberá ao portador providenciar o bloqueio do cartão e comunicar o ocorrido à instituição financeira e ao gerenciador.

Art. 18. Na ocorrência de demissão, exoneração do cargo ou impedimento permanente do servidor/suprido, bem como na hipótese de expiração de validade ou substituição do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, o suprido deverá inutilizá-lo, quebrando-o ao meio, e devolvê-lo ao gerenciador.

Art. 19. O suprido que usar o cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos para fins não autorizados deverá efetuar o resarcimento dos respectivos valores até a data limite de prestação de contas, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. O suprido que não efetuar o resarcimento de que trata o *caput* deste artigo no prazo estipulado sujeitar-se-á à tomada de contas especial, sem prejuízo da apuração da sua responsabilidade civil e criminal, na forma da lei.

## CAPÍTULO V

### DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA O EXERCÍCIO

Página 4 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 20. No início de cada exercício financeiro, o gerenciador solicitará, por meio de ofício, ao Presidente a concessão de adiantamento de numerário para o ano, a serem utilizados a título de suprimento de fundos, cujos valores terão por base a quantia executada nos exercícios anteriores.

§ 1º Na solicitação da despesa deverão constar a descrição do pedido, juntamente com a justificativa de seu processamento, o objeto, os valores previamente estimados para o período, conforme a classificação da despesa, e a indicação do gerenciador e seu suplente, bem como a lista sugestiva dos supridos que deterão cartão de pagamento.

§ 2º Serão anexados à solicitação de despesa cópias do presente Ato da Mesa, do contrato de prestação de serviços firmando entre da Câmara Municipal de Currais Novos e a instituição financeira, além dos termos de ciência devidamente assinados pelos supridos, conforme Anexo I deste Ato da Mesa.

Art. 21. Ao Presidente caberá autorizar o prosseguimento da instrução processual, remetendo o processo administrativo ao Setor Contábil-Financeiro para se pronunciar acerca da existência de saldo orçamentário.

Parágrafo único. O Setor Contábil-Financeiro emitirá o pré-empenho a fim de se confirmar a existência de saldo orçamentário específico e suficiente para fazer face ao adiantamento de numerário para o ano, a serem utilizados a título de suprimento de fundos, juntando-se, para tanto, o documento comprobatório.

Art. 22. Será publicada pelo Presidente portaria designando o gerenciador e seu suplente, bem como os servidores que desempenharão a função de suprido, portadores do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, para o ano corrente.

Art. 23. O Presidente emitirá ato concessivo de adiantamento de numerário anual, destinados à conta bancária da Câmara Municipal de Currais Novos, autorizando o empenho, a liquidação e o pagamento dos valores a serem administrados pelo gerenciador, com a finalidade de possibilitar que esses recursos sejam aplicados sob forma de suprimento de fundos no decorrer do exercício.

Parágrafo único. Será enviado ofício à instituição financeira para solicitar a programação dos limites a serem disponibilizados no ano a título de suprimento de fundos.

Art. 24. Será juntada aos autos a declaração do Presidente, na qual é atestado que a despesa pública tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Currais Novos.

§ 1º Enviado o processo para Setor Contábil-Financeiro para que expeça a nota de empenho e a nota de liquidação no valor estimado para o ano, bem como efetue o pagamento do recurso para a conta bancária da Câmara Municipal de Currais Novos.

§ 2º Após os autos serem remetidos do Setor Contábil-Financeiro ao gerenciador, este comprovará o recebimento dos recursos financeiros depositados na conta específica para o atendimento de despesas a serem realizadas por meio do cartão de pagamento, bem como promoverá o devido acompanhamento processual.

Página 5 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 25. O processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício ficará a cargo do gerenciador, sendo acostados a ele todos os processos de concessão de suprimento de fundos abertos no decorrer do ano.

Art. 26. Com o fim do exercício financeiro, estando todos os processos de concessão de suprimento de fundos, processados no decorrer do ano, anexados ao processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício, o gerenciador juntará ao processo a documentação comprobatória de encerramento dos recursos da conta bancária da Câmara Municipal de Currais Novos para o exercício, e encaminhará os autos ao Setor Contábil-Financeiro.

Art. 27. O Setor Contábil-Financeiro providenciará, se necessário for, as medidas necessárias de adequação no sistema orçamentário, financeiro e contábil dos valores não utilizados no exercício financeiro, remetendo o processo, em seguida, ao ordenador de despesas.

Art. 28. O ordenador de despesas emitirá pronunciamento acerca do processamento da despesa, promovendo, ao final, o arquivamento dos autos.

• CAPÍTULO VI  
DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SEÇÃO I  
DA CONCESSÃO

Art. 29. O setor solicitante enviará ofício de solicitação de concessão de suprimento de fundos ao Presidente, devendo ser instruído com as seguintes informações:

I - as justificativas fáticas e jurídicas do pedido quanto à excepcionalidade da despesa, com a clara especificação do objetivo da solicitação, juntamente com a fundamentação legal em que se baseia o pedido;

II - o nome completo, cargo e matrícula do suprido responsável pela aplicação dos recursos, dentre aqueles previamente designado pelo Presidente;

III - o valor;

IV - a classificação da despesa;

V - o prazo de aplicação; e

VI - o prazo para a prestação de contas.

Art. 30. Ao Presidente caberá autorizar o prosseguimento da instrução processual.

Art. 31. O ofício será remetido à Unidade de Controle Interno para manifestar-se acerca da inexistência de óbices à concessão do suprimento de fundos em nome do suprido designado para recebê-lo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

§ 1º Na hipótese de a Unidade de Controle Interno identificar óbices à concessão a que se refere o *caput* deste artigo, encaminhará o Ofício ao Presidente, podendo sugerir o arquivamento do mesmo ou poderá recomendar outra providência, conforme o caso.

§ 2º Caso inexistam óbices, deve o procedimento ser autuado em processo administrativo e remetido ao Presidente.

Art. 32. No ato concessivo de suprimento de fundos, o Presidente concederá o valor a título de suprimento de fundos, onde deverão constar as seguintes informações:

- I - o nome completo, cargo e matrícula do suprido;
- II - a finalidade da concessão do suprimento de fundos;
- III - a classificação da despesa;
- IV - o valor do suprimento de fundos;
- V - o prazo de aplicação;
- VI - o prazo de prestação de contas;
- VII - a data da concessão; e
- VIII - o ato normativo de designação do suprido.

§ 1º A entrega do valor, em favor do suprido, será realizada mediante a autorização para uso do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, com limite estipulado no ato de concessão, devidamente autorizado pelo Presidente.

§ 2º O Presidente encaminhará o processo ao gerenciador.

Art. 33. O gerenciador informará nos autos a disponibilidade dos recursos referentes ao suprimento de fundos, por meio do cartão de pagamento, em nome do suprido, anexando, para tanto, o comprovante de liberação de crédito.

Parágrafo único. O gerenciador enviará o processo ao suprido/portador designado, a fim de aplicar os recursos pertinentes.

## SEÇÃO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia útil do término do período de aplicação.

Art. 35. O suprido deverá instruir o processo com toda a documentação pertinente à prestação de contas do suprimento de fundos, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I - a documentação comprobatória das solicitações ou autorizações para aquisições de materiais ou contratações de serviços com os recursos do suprimento de fundos;

Página 7 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

- II - o comprovante da despesa realizada;
- III - os comprovantes da retenção e do recolhimento de impostos e contribuições, porventura cabíveis, na forma das legislações pertinentes, bem como os respectivos comprovantes de pagamento;
- IV - a relação das compras efetuadas e liquidadas, conforme anexo II deste Ato da Mesa; e
- V - o extrato do demonstrativo do cartão de pagamento, contendo a movimentação completa dos recursos atinentes ao suprimento de fundos.

Art. 36. Os comprovantes de despesas, especificados no inciso II do artigo anterior, só serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão e constituir-se-ão, conforme o caso, de:

- I - se emitidos por pessoa jurídica:

- a) Documento fiscal de prestação de serviços; e
- b) Documento fiscal de venda ao consumidor ou nota/cupom fiscal, no caso de compra de material de consumo.

II - se emitidos por pessoa física: recibo de pagamento no qual conste o nome completo, o número do CPF e do RG, além do endereço e a assinatura do credor.

Parágrafo único. Os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos em nome da instituição por quem prestou o serviço ou forneceu o material, constando, necessariamente:

I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido em especificidade e quantidade, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;

II - atesto em cada comprovante da despesa, comprovando que os serviços foram prestados ou que o material foi recebido pela unidade solicitante, efetuada por servidor que não seja o suprido, devendo conter a data de assinatura, seguidas de nome legível, matrícula, cargo ou função; e

III - data de emissão e data de saída, quando for o caso.

Art. 37. O suprido/portador encaminhará o processo devidamente instruído com a documentação referente à prestação de contas ao gerenciador.

Parágrafo único. O gerenciador juntará aos autos a documentação comprobatória de zeramento do saldo do cartão de pagamento administrado pelo portador e remeterá à Unidade de Controle Interno para análise e parecer.

Art. 38. A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos emitirá parecer acerca da regularidade da despesa a título de suprimento de fundos.

Parágrafo único. Nas hipóteses de o suprido não prestar contas ou de se verificarem inconsistências e/ou irregularidades nas contas prestadas, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de

Página 8 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Currais Novos poderá conceder o prazo de até 15 (quinze) dias ao suprido para proceder às regularizações cabíveis.

Art. 39. O Presidente deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, após manifestação da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, aprovar ou desaprovar expressamente as contas prestadas pelo suprido, considerando-as:

I - regulares, quando demonstrada a correta aplicação da despesa através da exatidão de documentação apresentada, da legalidade, da legitimidade e da economicidade na gestão dos recursos;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; e

III - irregulares, quando comprovadas as seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

c) desfalque ou desvio dos recursos.

Art. 40. Se a prestação de contas do suprimento de fundos for considerada irregular pelo Presidente, este deverá de imediato adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e quantificação do dano causado ao erário.

Art. 41. Caso as contas prestadas sejam aprovadas pelo ordenador de despesas, este promoverá a baixa na responsabilidade do suprido e o cientificará desse expediente.

Art. 42. O ordenador de despesas enviará os autos ao gerenciador para promover a juntada do processo de suprimento de fundos ao processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Ao suprido/portador é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento de fundos.

Parágrafo único. O suprido não pode transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido e deve prestar contas no prazo estabelecido no ato concessivo.

Art. 44. O suprimento de fundos é considerado despesa registrada sob responsabilidade do suprido até que seja realizada a respectiva aprovação das contas pelo Presidente.

Art. 45. Os casos omissos ou não previstos neste Ato da Mesa serão analisados e resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Currais Novos.

Página 9 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 46. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 19 de março de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto  
Vice-Presidente

Jaire de Freitas Araújo  
1º Secretário

Reginaldo Francisco  
RÉGINALDO FRANCISCO  
2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO I

### TERMO DE CIÊNCIA

DECLARO, pelo presente termo, estar ciente e concordar que serão disponibilizados recursos para pagamento de despesas a título de suprimento de fundos, por meio do cartão de pagamento, assim como estar ciente da legislação aplicável à matéria, em especial aos dispositivos que regulam finalidade e prazos de aplicação e de prestação de contas, conforme Ato da Mesa nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025 e Contrato nº XXX/XXXX de prestação de serviços financeiros e outras avenças firmado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Caixa Econômica Federal.

Página 11 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO II

Processo nº XXXX/XXXXX-CMCN

Interessado: Câmara Municipal de Currais Novos

Assunto: concessão de suprimento de fundos a XXXXXXXXXXXX.

RELAÇÃO DE COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS					
NOTA FISCAL	NOME DO CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Currais Novos (RN), XX de XXXXX de XXXX.

Nome do responsável

Matrícula

Cargo/Função

Página 12 de 12

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 34304522

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

### Portaria Nº 056, de 19 de março de 2025

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, incisos IX e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparéncia e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, o Sr. JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 027.725.284-99, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;

II – monitorar a implementação da política de transparéncia e acesso à informação na Câmara Municipal;

III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;

IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 19 de março de 2025.

JOÃO GUSTAVO Assinado de forma digital  
COELHO GOMES por JOÃO GUSTAVO  
GUIMARAES:027 COELHO GOMES  
72528499 GUIMARAES:02772528499  
Dados: 2025.03.20 09:12:18  
-03'00'

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

JAIRE DE FREITAS Assinado de forma digital  
ARAUJO:0342459 por JAIRE DE FREITAS  
4490 ARAUJO:03424594490  
Dados: 2025.03.20  
10:36:44 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO

1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA Assinado de forma digital  
DA SILVA por EZEQUIEL PEREIRA DA  
NETO:48124982449 SILVA NETO:48124982449  
Dados: 2025.03.20 12:13:51  
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO

Vice-presidente

REGINALDO Assinado de forma digital por  
FRANCISCO:7036 REGINALDO  
2050406 FRANCISCO:70362050406  
Dados: 2025.03.20 10:45:01  
-03'00'

REGINALDO FRANCISCO

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 036/2025  
Em 20 de março de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 24 a 28 de março do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 24/03/2025 – I Seminário Início de Mandado: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente.
2. 25 a 28/03/2025 – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de março de 2025.**

Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413  
Nome: ALAN CAMPOS ALVES  
CPF: 092.457.544-13  
Pessoa Física A1: 09245754413  
Assinado com Certificado Digital  
Formato: PDF  
Data: 2025-03-20 14:24:49-0300

**ALAN CAMPOS ALVES**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel**

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 75302416

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 037/2025  
Em 20 de março de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias a ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 057.153.254-39, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 24 a 28 de março do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 24/03/2025 – I Seminário Início de Mandado: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente.
2. 25 a 28/03/2025 – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de março de 2025.**

ALAN CAMPOS ALVES  
ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN  
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

**Publicado por:**  
Alan Campos Alves

**Código Identificador:** 61220424

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 038/2025  
Em 20 de março de 2025

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias a LIZZIANE RAMOS DO REGO, Assessora Jurídica – Mat.137371-4, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 24 a 28 de março do corrente ano para participar de eventos, conforme transcreve adiante e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

1. 24/03/2025 – I Seminário Início de Mandado: orientações para uma prestação de contas transparente e eficiente.
2. 25 a 28/03/2025 – Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Servidora, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único:** Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.



# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0616/2025

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, art. 74, inciso III, "F"

**CONTRATADO:** União dos Vereadores do Brasil

**CNPJ:** 83.594.978/0001-56

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$10.361,00

**OBJETO:** Inscrição de 13 vereadores para participação na XXIV MARCHA - GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS em 22 a 25 de abril de 2025 – Brasília/DF.

Currais Novos, 20 de março de 2025

  
**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 07234133

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0575/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000006/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Global

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: Serviços de apoio jornalístico nos canais de comunicação da TV Câmara de Currais Novos/RN.

FORNECEDOR: 34.310.613 ANTHONY MATEUS OLIVEIRA MEDEIROS | CNPJ: 34.310.613/0001-47

### ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNID	QNTD	PREÇO GLOBAL (R\$)
i	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio jornalístico nos canais de comunicação da TV Câmara de Currais Novos/RN. Repórter: Quantidade: 01; 30h semanais; graduação em jornalismo, comunicação social em instituição reconhecida pelo MEC; experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em TV e rádio.	Mês	12	39.600,00

Currais Novos/RN, 20 de março de 2025

  
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 86605173

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
**CNPJ : 08.492.753/0001-73**

#### Portaria nº 022/2025 - CMP/GP.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a), Sr(a). JAILMA SOARES CRUZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 538.\*\*\*.\*\*\*-53, Assessora de Tesouraria, matricula 000011, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo entre 20/03/2025 a 19/04/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

**"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".**

Fabio Ambrozio Porpino  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FABIO AMBROZIO PORPINO  
**Código Identificador:** 30775008

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal  
**Baraúna**  
Uma casa de todos

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ nº 24.587.883/0001-46.

Pelo presente instrumento público resolvem celebrar, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2xxxxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES**, CNPJ: 24.587.883/0001-46, sediada na Rodovia BR 405, 2 e complemento Km 3, Aeroporto II, CEP: 59.619-218, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON CAVALCANTE PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 00X.XXX.X97-ITEP/RN e inscrito no CPF sob nº 638.XXX.XXX-15, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2025, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, com fundamento legal no art. 124, inciso II e alínea d) da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, por meio do reajuste de valor, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato nº 001/2025, com fulcro no art. 124, inciso II e alínea d) da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da contratação é o fornecimento de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum) em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, juntamente com os termos da proposta da Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira, a alteração contratual se realiza em função do aumento correspondente às variações nos preços verificados e confirmados pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis** (ANP), conforme demonstrativo abaixo:

---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
**www.barauna.rn.leg.br**  
**camara@barauna.rn.leg.br**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



ITEM	PRODUTO	PREÇO CONTRATADO/LT	PREÇO REAJUSTADO/LT
01	Diesel S10	R\$ 6,15	R\$ 6,44
02	Gasolina Comum	R\$ 6,49	R\$ 6,62

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1. O Termo Aditivo Contratual tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até 24 de janeiro de 2026, conforme vigência contratual e parâmetros estabelecidos no art. 183 da Lei nº 14.133/21, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA QUARTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Baraúna/RN, 10 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN  FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES  WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal (CONTRATADA)
---	--

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

## Baraúna

Uma casa de todos



---

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN  
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44  
Telefone: (84) 3191-9495  
[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)  
[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)

**Publicado por:**

Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 64555147

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**Dispensa de Licitação nº 005/2025**

**Processo de Despesa nº 28/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

**CREDOR:** EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71.

**VALOR:** R\$ 17.492,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 19 de março de 2025.

**José Eduardo Bezerra**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

**Publicado por:**  
JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 31671010

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

PORTARIA Nº 028/2025

Caiçara do Norte/RN, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno desta Casa Legislativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar ARTHUR FERREIRA SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 003.763.423 e do CPF nº 123.257.894-03, do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, integrante do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, em razão de sua extinção através do art. 13 da Lei nº 266/2025 do Município de Caiçara do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seu efeito retroagi a partir do dia 20 (vinte) do mês de março de 2025, em conformidade com art. 21º da Lei nº 266/2025 do Município de Caiçara do Norte.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

16 de Março de 1993

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Data: 20/03/2025 00:31:57-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAIÇARA DO NORTE**  
PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

PORTARIA Nº 029/2025

Caiçara do Norte/RN, 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **EVANIA CRISTINA NUNES PEREIRA**, portador do RG nº 001.846.357 e do CPF nº 030.934.264-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** integrante do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 266/2025 da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com art. 21º da Lei nº 266/2025 do Município de Caiçara do Norte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

16 de Março de 1993  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
WESLEY MORAIS DE SOUZA  
Data: 20/03/2025 00:33:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WESLEY MORAIS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



**Estado do Rio Grande do Norte.**  
Câmara Municipal de Caraúbas.  
Poder Legislativo Municipal.

**PORTARIA Nº 049/2025 – CMC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Procurador Geral** da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), a (o) Servidor (a) **ANDRÉ VIANA DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROCURADOR GERAL**, Matrícula 0000167, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do I Seminário de Início de Mandato: Orientações para uma Prestação de Contas Transparente e Eficiente, que realizar-se-á no dia 24 de março de 2025, na CEMURE AV. Coronel Estevam, 3897- Nossa Sra. De Nazaré. (programação em anexo).

**Local de destino:** Natal / RN.

**Período do Afastamento:** 01 dia.

**Art. 2º** - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 20 de março de 2025.

---

**ARTUR REGIS BARRETO**  
VEREADOR PRESIDENTE.

**Publicado por:**  
ARTUR REGIS BARRETO  
**Código Identificador:** 82443546

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **TERMO DE REVOGAÇÃO**



**MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN**

**Câmara Municipal de Passagem**

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 004/2025-CMP**

**OBJETO:** Contratação de serviço contínuo de assessoria técnica na área de licitações e contratos da Câmara Municipal de Passagem/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, considerando parecer da Assessoria Jurídica na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 004/2025-CMP**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

**Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**

**II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**

**§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.**

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



## MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55



STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:  
A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:  
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,  
porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou  
oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação  
judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios  
e constitucionais.

Passagem/RN em 20 de março de 2025.

JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Vereador Presidente

Publicado por:  
JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Código Identificador: 56301480

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CRÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - TERMO DE REVOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
Rua Luiz Francisco de Oliveira , 62, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2025-CMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, considerando parecer da Assessoria Jurídica na qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 006/2025-CMLS**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

**Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:**

**II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;**

**§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.**

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA  
CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 08.162.869/0001-44  
Rua Luiz Francisco de Oliveira , 62, Centro, Lagoa Salgada/RN CEP: 59247000

Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de março de 2025

Fernanda Pereira Dos Santos Rodrigues  
Vereadora Presidente

Publicado por:  
JOSE LUCIANO SILVESTRE  
Código Identificador: 67357678

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

### RESULTADO DAS PROPOSTAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços conforme estabelecido no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 08/2025**. O envio foi realizado para o e-mail oficial [licitacaocmsitionovo@gmail.com](mailto:licitacaocmsitionovo@gmail.com) dentro do prazo estipulado, juntamente com a documentação de habilitação necessária.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **17 de março de 2025, Edição Nº 2113**, com envio de propostas prevista de **17/03/2025 até 19/03/2025, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2025, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

#### MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (MENOR PREÇO POR ITEM)

Item	Licitantes	CNPJ	Valor und.	Valor Total	Colocação
1.			R\$ 10,99	R\$ 109,90	
2.			R\$ 3,99	R\$ 678,30	
3.			R\$ 1,99	R\$ 39,80	
4.			R\$ 5,99	R\$ 179,70	
5.			R\$ 5,99	R\$ 419,30	
6.			R\$ 5,99	R\$ 419,30	
7.			R\$ 6,49	R\$ 454,30	
8.			R\$ 14,49	R\$ 2.173,50	
9.			R\$ 5,49	R\$ 109,80	
10.			R\$ 5,49	R\$ 109,80	
11.			R\$ 5,49	R\$ 109,80	
12.			R\$ 8,99	R\$ 449,50	
13.			R\$ 9,49	R\$ 284,70	
14.	53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS	53.290.921/0001-00	R\$ 10,99	R\$ 549,50	1º Colocado
15.			R\$ 6,99	R\$ 209,70	
16.			R\$ 6,99	R\$ 349,50	
17.			R\$ 6,99	R\$ 349,50	
18.			R\$ 26,49	R\$ 529,80	
19.			R\$ 42,49	R\$ 637,35	
20.			R\$ 42,89	R\$ 643,35	
21.			R\$ 7,99	R\$ 79,90	
22.			R\$ 8,49	R\$ 169,80	
23.			R\$ 8,49	R\$ 169,80	
24.			R\$ 8,49	R\$ 169,80	
25.			R\$ 10,49	R\$ 104,90	
26.			R\$ 19,90	R\$ 597,00	
27.			R\$ 1,00	R\$ 360,00	
28.			R\$ 6,49	R\$ 324,50	

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovo@gmail.com](mailto:camarasitionovo@gmail.com) [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

29.			R\$ 13,99	R\$ 209,85	
30.			R\$ 9,49	R\$ 47,45	
31.			R\$ 1,50	R\$ 9,00	

O resultado será publicado no Diário Oficial da FECAM/RN e, em seguida, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação, conforme legislação vigente.

Após a publicação do resultado, o processo seguirá para homologação pela autoridade competente.

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2025

VALBENIZA VICENTE DA SILVA MOURA  
Agente de Contratação

23/01/1960  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasingtonovor@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 34386176

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - DISPENSA



### CÂMARA MUNICIPAL DE **SÍTIO NOVO**

Estado do Rio Grande do Norte

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços conforme estabelecido no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2025**. O envio foi realizado para o e-mail oficial [licitacaocmsitionovo@gmail.com](mailto:licitacaocmsitionovo@gmail.com) dentro do prazo estipulado, juntamente com a documentação de habilitação necessária.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **17 de março de 2025, Edição Nº 2113**, com envio de propostas prevista de **17/03/2025 até 19/03/2025, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2025, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

#### MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (MENOR PREÇO POR ITEM)

Item	Licitantes	CNPJ	Valor und.	Valor Total	Colocação
1.			R\$ 10,90	R\$ 130,80	
2.			R\$ 3,49	R\$ 349,00	
3.			R\$ 6,49	R\$ 324,50	
4.			R\$ 22,00	R\$ 220,00	
5.			R\$ 22,00	R\$ 220,00	
6.			R\$ 9,49	R\$ 189,80	
7.			R\$ 6,29	R\$ 943,50	
8.			R\$ 3,39	R\$ 339,00	
9.			R\$ 9,90	R\$ 1.188,00	
10.			R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	
11.			R\$ 4,49	R\$ 224,50	
12.			R\$ 3,49	R\$ 349,00	
13.			R\$ 3,29	R\$ 197,40	
14.			R\$ 5,49	R\$ 274,50	
15.			R\$ 4,49	R\$ 224,50	
16.	53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS	53.290.921/0001-00	R\$ 5,49	R\$ 82,35	1º Colocado
17.			R\$ 18,00	R\$ 540,00	
18.			R\$ 6,49	R\$ 97,35	
19.			R\$ 12,49	R\$ 374,70	
20.			R\$ 12,49	R\$ 1.249,00	
21.			R\$ 8,49	R\$ 849,00	
22.			R\$ 6,49	R\$ 324,50	
23.			R\$ 4,49	R\$ 224,50	
24.			R\$ 8,49	R\$ 339,60	
25.			R\$ 8,00	R\$ 80,00	
26.			R\$ 8,49	R\$ 339,60	
27.			R\$ 10,49	R\$ 314,70	
28.			R\$ 9,90	R\$ 495,00	
29.			R\$ 9,90	R\$ 990,00	
30.			R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovo@gmail.com](mailto:camarasitionovo@gmail.com) [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

31.			R\$ 4,49	R\$ 89,80	
32.			R\$ 6,49	R\$ 64,90	
33.			R\$ 12,49	R\$ 249,80	
34.			R\$ 5,89	R\$ 206,15	
35.			R\$ 14,49	R\$ 1.159,20	
36.			R\$ 9,99	R\$ 999,00	

O resultado será publicado no Diário Oficial da FECAM/RN e, em seguida, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação, conforme legislação vigente.

Após a publicação do resultado, o processo seguirá para homologação pela autoridade competente.

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2025

VALBENIZA VICENTE DA SILVA MOURA  
Agente de Contratação

23/01/1960  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasingtonovor@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 42512163

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - DISPENSA



### CÂMARA MUNICIPAL DE **SÍTIO NOVO**

Estado do Rio Grande do Norte

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços conforme estabelecido no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2025**. O envio foi realizado para o e-mail oficial [licitacaocmsitionovo@gmail.com](mailto:licitacaocmsitionovo@gmail.com) dentro do prazo estipulado, juntamente com a documentação de habilitação necessária.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **17 de março de 2025, Edição Nº 2113**, com envio de propostas prevista de **17/03/2025 até 19/03/2025, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2025 DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**

#### MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (MENOR PREÇO POR ITEM)

Item	Licitantes	CNPJ	Valor und.	Valor Total	Colocação
1.			R\$ 6,25	R\$ 156,25	
2.			R\$ 10,00	R\$ 300,00	
3.			R\$ 62,90	R\$ 251,60	
4.			R\$ 4,49	R\$ 134,70	
5.			R\$ 5,49	R\$ 54,90	
6.			R\$ 7,49	R\$ 74,90	
7.			R\$ 7,49	R\$ 37,45	
8.			R\$ 12,29	R\$ 61,45	
9.			R\$ 3,49	R\$ 52,35	
10.			R\$ 1,00	R\$ 300,00	
11.			R\$ 0,90	R\$ 135,00	
12.			R\$ 0,80	R\$ 120,00	
13.			R\$ 29,49	R\$ 147,45	
14.	53.290.921 RODRIGO LUIZ DANTAS CAMPOS	53.290.921/0001-00	R\$ 8,49	R\$ 33,96	1º Colocado
15.			R\$ 32,90	R\$ 329,00	
16.			R\$ 6,99	R\$ 69,90	
17.			R\$ 49,90	R\$ 99,80	
18.			R\$ 26,00	R\$ 520,00	
19.			R\$ 26,00	R\$ 260,00	
20.			R\$ 29,90	R\$ 59,80	
21.			R\$ 29,90	R\$ 179,40	
22.			R\$ 12,49	R\$ 49,96	
23.			R\$ 22,00	R\$ 220,00	
24.			R\$ 26,40	R\$ 264,00	
25.			R\$ 32,90	R\$ 3.290,00	
26.			R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	
27.			R\$ 22,20	R\$ 888,00	
28.			R\$ 16,90	R\$ 338,00	

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovo@gmail.com](mailto:camarasitionovo@gmail.com) [sitionovo.m.leg.br](http://sitionovo.m.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

29.			R\$ 19,90	R\$ 398,00	
30.			R\$ 14,49	R\$ 434,70	
31.			R\$ 29,90	R\$ 59,80	
32.			R\$ 6,49	R\$ 64,90	
33.			R\$ 8,49	R\$ 16,98	
34.			R\$ 26,90	R\$ 53,80	
35.			R\$ 16,90	R\$ 50,70	

O resultado será publicado no Diário Oficial da FECAM/RN e, em seguida, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação, conforme legislação vigente.

Após a publicação do resultado, o processo seguirá para homologação pela autoridade competente.

Sítio Novo/RN, 19 de março de 2025

VALBENIZA VICENTE DA SILVA MOURA  
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000  
Entre em contato:  
✉️ [camarasingtonovor@gmail.com](mailto:camarasingtonovor@gmail.com) ☎️ [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

Publicado por:

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO  
Código Identificador: 61860604

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO

**RESULTADO DAS PROPOSTAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025**

As empresas participantes enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com), conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas dentro do prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **17 de Março de 2025, Edição Nº 2113**, com envio de propostas prevista de **17/03/2025 até 19/03/2025, às 12:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a licitante classificada em 1º lugar foi declarada vencedora e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE SOM, INCLUINDO O CONSENTO DA MESA DE SOM, COM DIAGNÓSTICO E REPARO DE EVENTUAIS FALHAS TÉCNICAS, O CONSENTO DA FONTE PHANTOM POWER DA MESA DE SOM, GARANTINDO A CORRETA ALIMENTAÇÃO DOS MICROFONES CONDENSAORES E DEMAIS DISPOSITIVOS, A TROCA DOS CONECTORES XLR DOS MICROFONES GOOSENECK, ASSEGURANDO A QUALIDADE NA TRANSMISSÃO DO ÁUDIO, E A REVISÃO GERAL DO SISTEMA DE SOM, ABRANGENDO VERIFICAÇÃO DE CONEXÕES, TESTES DE FUNCIONAMENTO, LIMPEZA E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O CORRETO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, UTILIZANDO PEÇAS E COMPONENTES COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE E A DURABILIDADE DO SISTEMA DE SOM

**MAPA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (VALOR GLOBAL)**

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1.	NONATO ELETRONICA LTDA	03.655.904/0001-43	R\$ 800,00	R\$ 800,00	1º Colocado

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, O processo segue para apreciação da autoridade superior, que deliberará sobre o julgamento da documentação e a homologação do resultado.

São Bento do Trairi/RN, 19 de Março de 2025

**IGOR FARIA DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: [legislativosbt@hotmail.com](mailto:legislativosbt@hotmail.com)

**Publicado por:**  
JOSÉ EDUARDO BEZERRA  
**Código Identificador:** 56518611

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 120301

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição e instalação de um sistema de monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, na sede da câmara municipal de Portalegre/RN, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 12030001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa cinco reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **52.669.924 JOAO MARIA ALVES SOARES ME**, inscrita no CNPJ: 52.669.924/0001-89, com sede na PC Vicente do Rêgo Filho, 19, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810.000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 18 de março de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da empresa **52.669.924 JOAO MARIA ALVES SOARES ME** CNPJ: 52.669.924/0001-89, com sede na PC Vicente do Rêgo Filho, 19, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810.000, referente a aquisição e instalação de um sistema de monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, na sede da câmara municipal de Portalegre/RN, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa cinco reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 18 de março de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 120301

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** 120301

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** 52.669.924 JOAO MARIA ALVES SOARES ME

**OBJETIVO:** Aquisição e instalação de um sistema de monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, na sede da câmara municipal de Portalegre/RN, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

**LOCAL DE DATA:** Portalegre/RN, 18/03/2025.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

**CONTRATO:** 009/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12030001/2025

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 120301

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** 52.669.924 JOAO MARIA ALVES SOARES ME

**OBJETIVO:** Aquisição e instalação de um sistema de monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, na sede da câmara municipal de Portalegre/RN, para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2025, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** Portalegre/RN, 18/03/2025

**ASSINANTES:**

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO MARIA ALVES SOARES – TITULAR DA CONTRATADA

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN  
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

**Publicado por:**  
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO  
**Código Identificador:** 28575264

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

#### CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

#### SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

#### CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2117

## SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.